PUBLICADO DOC 06/08/2011, pág. 163

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei dispõe sobre desafetação de área municipal e autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, imóvel situado na Avenida Alceu Maynard Araújo, Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

A proposição estabelece a desincorporação da classe de bens de uso especial e transfere para a classe de bens dominiais a área municipal localizada no quadrilátero formado pela Avenida Alceu Maynard Araújo, Rua Celorico, divisa com área municipal e Rua Luís Seráphico Júnior (antiga Rua Itapura), Distrito de Santo Amaro.

Segundo o autor, a área objeto da presente propositura, embora atualmente ocupada por instalações administrativas, que serão oportunamente realocadas em outros prédios, de forma mais econômica e vantajosa, comporta alienação, a fim de proporcionar melhor distribuição dos recursos públicos, promovendo repartição mais justa e equânime dos benefícios decorrentes da urbanização e da valorização imobiliária da região em que se situa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Não havendo interesse no aproveitamento deste imóvel por parte do Poder Público Municipal, e tratando-se de área inserida em região dotada de boa infraestrutura urbana e devidamente valorizada, é justificável a sua desafetação e a sua alienação, com fundamentado no melhor aproveitamento da área, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à proposição, por considerar que a medida possibilitará obtenção de recursos que serão investidos em funções e serviços de interesse público.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se favoravelmente ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/11

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Paulo Frange (PTB)

Juscelino Gadelha

Tião Farias (PSDB)

Quito Formiga (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel (PSB)

José Rolim (PSDB)

Souza Santos

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

Edir Sales (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Donato (PT) - contrário

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (DEM)

Ricardo Teixeira

Roberto Tripoli (PV)